**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que há disponibilidade orçamentaria e financeira conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pela Diretoria Municipal de Fazenda e Contadora do Município;

 **CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº 092/2022, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2023, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Serviços de locação de brinquedos infláveis e recreação em atendimento aos eventos do Município.

**CONTRATADA:** 28.748.210 JOSE MARCIO DA SILVA, inscrita no CNPJ: 28.748.210/0001-81, com endereço na Rua José Maria de Alencar, nº 172, Casa B, bairro Campo, Barbacena - Minas Gerais, CEP: 36.200-328. Vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 pelo valor de R$ 50.440,00 (cinquenta mil, quatrocentos e quarenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20/01/2023 até 31/12/2023.

**VALOR TOTAL:** R$ 50.440,00 (cinquenta mil, quatrocentos e quarenta reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 092/2022.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico: [https://www.desterrodomelo.mg.gov.br/lis\_diario.php](https://www.desterrodomelo.mg.gov.br/lis_diario.phpoficial).

Desterro do Melo, 20 de janeiro de 2023.

**Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri**

*Prefeita Municipal*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que há disponibilidade orçamentaria e financeira conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pela Diretoria Municipal de Fazenda e Contadora do Município;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 004/2023.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Serviços de locação de brinquedos infláveis e recreação em atendimento aos eventos do Município.

**CONTRATADA:** 28.748.210 JOSE MARCIO DA SILVA, inscrita no CNPJ: 28.748.210/0001-81, com endereço na Rua José Maria de Alencar, nº 172, Casa B, bairro Campo, Barbacena - Minas Gerais, CEP: 36.200-328. Vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 pelo valor de R$ 50.440,00 (cinquenta mil, quatrocentos e quarenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20/01/2023 até 31/12/2023.

**VALOR TOTAL:** R$ 50.440,00 (cinquenta mil, quatrocentos e quarenta reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 092/2022.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico: <https://www.desterrodomelo.mg.gov.br/lis_diario.php>.

Desterro do Melo, 20 de janeiro de 2023.

**Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri**

*Prefeita Municipal*